



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 81/2026

CHARRUA/RS, EM 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias e encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 81/2026, que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito suplementar no valor total de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), destinado ao atendimento de despesas relacionadas à execução de obras no Município.

Do valor total, R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) serão destinados à Secretaria Municipal de Obras e Viação, com a finalidade de complementar a dotação orçamentária já existente para a construção do Almojarifado Municipal, possibilitando o atendimento das despesas necessárias ao início de execução da obra.

Os outros R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) serão destinados à Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, para a execução de obra de ampliação de salas de aula. Neste caso, os recursos serão provenientes de remanejamento de dotações orçamentárias da própria Secretaria, permitindo o direcionamento dos recursos para a execução da referida obra.

Dessa forma, as alterações orçamentárias propostas possibilitarão o adequado atendimento das despesas relacionadas às obras previstas, contribuindo para a melhoria da estrutura física municipal e dos espaços destinados às atividades educacionais.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação e esperamos contar com os Senhores Vereadores para aprovação.

Gerso José Roncaglio
Prefeito

AO EXM. SR.

VER. MIGUEL JOÃO TURELLA

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 81/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, e para a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo e, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.02.04.122.0702.2080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00 (261) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 95.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64..... R\$ 95.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo.

12.361 - Ensino Fundamental
05.01.12.361.0501.2019 - CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES

4.4.90.51.00.00 (69) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 78.000,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

05.01.12.365 - Educação Infantil
05.01.12.365.0502.2019 - CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES
3.3.90.30.00.00 (73) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 18.000,00
4.4.90.51.00.00 (75) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 60.000,00

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Lei Municipal nº 2.374, de 09 de outubro de 2025, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 03 de setembro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito